



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ÚNICA:
Rejeitado
Por: _____
Em: _____ / _____ / _____
Presidente da Câmara

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 11/2023

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 11/2023, que “*Dispõe sobre a disponibilização de abrigo adequado de proteção contra sol e chuva aos clientes e usuários que ficam em fila de espera na área externa das empresas concessionárias dos serviços de água e energia elétrica, localizadas no Município de Ubá, e dá outras providências.*”

Acrescente-se parágrafo ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 11/2023:

“Art. 1º (...)

(...)

§2º *Em não havendo o espaço mencionado no Parágrafo anterior, deverão as empresas utilizarem as áreas de estacionamento próprios ou terceirizados para a finalidade em questão.*”

Acrescente-se artigo após o Art. 5º, do Projeto de Lei nº 11/2023, renumerando-se o dispositivo seguinte:

“Art. 6º *O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.*”

Ubá/MG, 12 de junho de 2023.

Jose Damato Neto
VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda pretende acrescentar dispositivo ao Art. 1º, detalhando sobre os procedimentos para o devido atendimento desta Lei na prática.

Já a segunda adição possibilita ao Executivo a regulamentação desta Lei no que couber.

Conto, assim, com o apoio dos demais edis desta Casa.

